



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

DECRETO N° 5.702, DE 19 DE FEVEREIRO
DE 2025
DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES
DO ORÇAMENTO VIGENTE, CONSOANTE
AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI 6.125 DE 18 DE
DEZEMBRO DE 2024

APARECIDO FERRARI, Prefeito Municipal de
Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com
embasamento na autorização contida na Lei Municipal n°. 6.125, de 18 de
Dezembro de 2024, **DECRETA**:

Artigo 1º - Ficam suplementadas, por anulação, as importâncias abaixo
discriminadas, as dotações do orçamento vigente, classificadas e
codificadas sob números:



Movimento de Alterações Orçamentárias

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

02.25.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.25.02 - DIVISÃO DE CRECHES

<u>Ficha</u>	<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição Dotação</u>	<u>Tipo de Crédito</u>	<u>Nro Decreto</u>	<u>Data Decreto</u>	
319	3.1.90.94.00	12.365.0488.2.488	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1 - ORCAMENTARIO	0		
<u>Vínculo</u>							
01.212.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE							
<u>Data</u>	<u>Tipo da Autorização</u>	<u>Nro da Autorização</u>	<u>Data da Autorização</u>	<u>Número Processo</u>	<u>Tipo de Movimento</u>	<u>Diretrizes</u>	<u>Valor Alteração</u>
19/02/2025	2 - DECRETO	5702	19/02/2025	16/2025	5 - SUPLEMENTACAO	SIM	624,09
<u>Recursos</u>							<u>Valor Recurso</u>
3 - REDUCOES ORCAMENTARIAS							624,09
Total da Dotação							624,09
Valor dos Elementos							624,09
Total SUB-UNIDADE							624,09
Total UNIDADE							624,09
Total ORGÃO							624,09
Total Geral							624,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

Parágrafo Único - Os valores dos referidos créditos serão cobertos com os recursos provenientes de anulação parcial das dotações do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob os números:



Movimento de Alterações Orçamentárias

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

02.25.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.25.02 - DIVISÃO DE CRECHES

<u>Ficha</u>	<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição Dotação</u>	<u>Tipo de Crédito</u>	<u>Nro Decreto</u>	<u>Data Decreto</u>
316	3.1.90.11.00	12.365.0488.2.488	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 - ORCAMENTARIO	0	

Vínculo

01.212.0000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

<u>Data</u>	<u>Tipo da Autorização</u>	<u>Nro da Autorização</u>	<u>Data da Autorização</u>	<u>Número Processo</u>	<u>Tipo de Movimento</u>	<u>Diretrizes</u>	<u>Valor Alteração</u>
19/02/2025	2 - DECRETO	5702	19/02/2025	16/2025	6 - ANULACAO	SIM	-624,09
Total da Dotação							-624,09
Valor dos Elementos							-624,09
Total SUB-UNIDADE							-624,09
Total UNIDADE							-624,09
Total ORGÃO							-624,09
Total Geral							-624,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

PALÁCIO DA INDEPENDÊNCIA

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, 19 de Fevereiro de 2025

Aparecido Ferrari

Prefeito Municipal de Matão